



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO II - Nº 290, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete do Prefeito (SEGAPRE)

LEIS

LEI N.º 2.046, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Altera a redação do art. 1º da Lei n.º 2027, 01 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei n.º 2.027, de 01 de fevereiro de 2018 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental – E.M.E.F. EVALDO HOLANDA MAIA a unidade de ensino situada na Rua Padre Vicente, s/n, no bairro José Simões dos Santos, nesta Cidade.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 15 de junho de 2018.

José Maria Lucena.

DECRETOS

DECRETO N.º 072, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Estabelece, em caráter excepcional, horários dos expedientes nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta e entidade da Administração Municipal Indireta durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, evento que concentra as atenções dos brasileiros em todo o País;

CONSIDERANDO que não seria produtora a manutenção do expediente normal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente nos órgãos da Administração Direta e entidade da Administração Indireta do Município de Limoeiro do Norte será:

I - das 13h às 17h, quando os jogos se realizarem às 9h;

II - das 7h às 13h, quando os jogos se realizarem às 15h;

III - ponto facultativo nos dias em que os jogos ocorrerem às 11h ou 12h.

Parágrafo único. A excepcionalidade dos horários e os pontos facultativos a que se refere o caput deste artigo não se aplicam aos serviços essenciais da Administração Pública Direta e Indireta, a exemplo dos relacionados às licitações, aos de contabilidade, aos de saúde e aos de Água e Esgoto, que serão mantidos em funcionamento, cabendo aos dirigentes dos órgãos administrativos e do SAAE providenciar as escalas de plantão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 15 de junho de 2018.

José Maria Lucena.

Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGAPRE)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE., através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados o CANCELAMENTO da licitação Pregão Presencial n.º 2018.2205-001 SECSA cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CLASSE I – PERIGOSOS (MEDICAMENTO QUE PROVAVELMENTE VENHAM VENCER), DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE LIMOEIRO DO NORTE – CE. O cancelamento se dá em virtude de correção do Termo de Referência e de itens do edital. A decisão completa poderá ser acessada pelos interessados na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte/Ceará, em dias úteis, nos horários de 08h00min às 12h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios). Limoeiro do Norte/CE, 15 de junho de 2018. FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA – Pregoeiro.

Conselho Municipal de Saúde (CMS)

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90, pela Lei Municipal nº 735 de 29 de novembro de 1990, a Lei nº 1725/2013 de 20 de fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde.

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Ítalo Diógenes Holanda Bezerra,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos.

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos
e Juventude.

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Urbanismo (Titular).

Edvaldo Alves Barbosa,
Secretário Municipal de Urbanismo (Substituto).

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Composição, Produção e Edição

Daniel da Silva Freitas,
Chefe do Departamento de Tecnologia da
Informação.



Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará
Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

CONSIDERANDO o Art. 31 da lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o Art. 24º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CE;

CONSIDERANDO às seguintes recomendações, quanto ao Relatório Anual de Gestão – RAG 2017:

À Secretaria Municipal de Saúde:

I. Aprimorar o processo de planejamento articulado com os recursos financeiros disponíveis e previstos;

II. Realizar ações concretas para atingimento das metas dos indicadores que não foram alcançadas em 2017, em especial as destacadas neste documento (3. itens avaliados);

III. Ficar atento quanto a elaboração textual do RAG (padronização de fontes textual e atenção na inclusão de informações);

IV. Enviar mensalmente para comissão de finanças uma planilha resumo com os gastos aplicados na saúde do município. Discriminando onde, para quê e quanto foi gasto. Tal planilha facilitará o acompanhamento pari passu pela comissão de finanças refletindo na resposta mais rápida dos pareceres de prestação de contas e parecer do RAG;

V. Cumprir os prazos para inclusão de informações nos sistemas existentes no Ministério e Secretaria Estadual da Saúde;

VI. Contratar mais profissionais de saúde que possa garantir o cumprimento mínimo das metas previstas nos indicadores.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CE, realizada no dia 12 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Emitir **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS** ao Relatório Anual de Gestão – RAG de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CMS, em 12 de Junho de 2018.

Jardênia Ferreira Lima,
Presidente.

Márcia Rejane Sousa Oliveira,
Vice-Presidente.

Olga Cristina Pires Ramos,
Secretário Geral.

Oséas Moura de Freitas,
Secretário Adjunto.

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Geneziano de Sousa Martins,
Presidente.

Heraldo de Holanda Guimarães,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Valdir da Silva,
1º Vice Presidente.

Washington de Moura Lopes,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Carlos Marcos de Sousa Nunes,
2º Vice Presidente.

Nikerly Almeida Rodrigues,
Chefe de Gabinete.
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)